



## EDITAL N.º 28/2020 - PPG/CPG/UEMA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 26 de outubro a 13 de novembro de 2020, estarão abertas as inscrições para a seleção ao CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UEMA, aprovado pela Resolução n.º 1374/2019-CEPE/UEMA, conforme Convênio n.º 01/2020-UEMA/ALEMA/ESMAM/FAPEAD, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS n.º 165699/2019-UEMA; 3681/2019-ALEMA; 44284/2019-ESMAM, celebrado pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA) e pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAPEAD), de acordo com as especificações contidas no presente Edital.

### 1. DO NOME DO CURSO

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público.

### 2. DO PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados em qualquer área do conhecimento, sendo vinculados aos quadros funcionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) e da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA).

### 3. DURAÇÃO, HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

**3.1.** A duração do **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público** é de dezoito meses, considerando o tempo do cumprimento dos créditos e a apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**3.2.** O curso será em regime regular, totalizando 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) horas/aula.

**3.3.** As aulas serão promovidas conforme calendário próprio aprovado pela Coordenação do Curso, nos seguintes períodos mensais:



a) para disciplinas com carga horária de 30h: na segunda sexta-feira do mês de realização da disciplina, no horário de 14h às 18h e de 19h às 22h, e no sábado subsequente, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h;

b) para disciplinas com carga horária de 45h: na segunda quinta-feira do mês de realização da disciplina, no horário das 14h às 18h e das 19h às 22h, na sexta-feira subsequente, no horário das 14h às 18h e das 19h às 22h, e no sábado subsequente, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**3.4.** As aulas ocorrerão nas dependências da ALEMA, no Palácio Manuel Beckman, Av. Jerônimo de Albuquerque, Sítio do Rangedor, Calhau, São Luís - MA. Enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), as aulas presenciais serão substituídas por aulas em meios digitais, nos termos da Portaria n.º 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, e respeitando as Resoluções da Universidade Estadual do Maranhão.

#### 4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a profissionais do quadro funcional do TJMA e 25 (vinte e cinco) destinadas a profissionais do quadro funcional da ALEMA.

#### 5. DA ESTRUTURA DO CURSO

O **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público** do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas - CCSA/UEMA constará de carga horária total de 465 horas, subdividida em 13 (treze) disciplinas, além do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

ESTRUTURA CURRICULAR/CORPO DOCENTE		
DISCIPLINAS	C/H	DOCENTES
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	45	Prof. Celso Antônio Lago Beckman
REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	45	Prof. Marco Antônio Martins da Cruz
DIREITO PROCESSUAL PÚBLICO	45	Prof. Thiago Allisson Cardoso de Jesus
MÉTODOS ALTERNATIVOS DE GESTÃO DE CONFLITOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	45	Prof. Alexandre Lopes de Abreu
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	45	Profa. Roberta Silva dos Reis Simões



DIREITO ADMINISTRATIVO E INOVAÇÃO	30	Prof. Rodrigo Otávio Bastos Silva Raposo
SERVIDORES PÚBLICOS	30	Profa. Adriana Oliveira Carvalho
SERVIÇOS PÚBLICOS	30	Prof. Rodrigo Ericeira Valente da Silva
LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	30	Prof. Herberth Costa Figueiredo
RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO	30	Prof. Anderson Sobral de Azevedo
DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	30	Prof. Flávio Olímpio Neves Silva
CONTROLES NA GESTÃO PÚBLICA	30	Prof. Douglas de Melo Martins
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	30	Prof. Thiago Allisson Cardoso de Jesus
<b>TOTAL</b>	<b>465 h</b>	

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** As inscrições são gratuitas e, antes de fazer sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e, também, as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public> e <www.ppg.uema.br>.

**6.2.** Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos - *Lato sensu*”. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 26 de outubro de 2020 até 23h59 do dia 13 de novembro de 2020. Mais informações pelo e-mail <posdireitopublico@uema.br>.

**6.3.** Deverão ser anexados ao formulário de inscrição on-line, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração/certidão de conclusão de curso expedida pelo setor competente;
- b) cópia do histórico escolar de graduação;
- c) cópia da carteira de identidade e CPF;
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) *Curriculum vitae* atualizado;
- f) cópia de comprovante de vínculo profissional nos quadros funcionais do TJMA ou da ALEMA e declaração de tempo de efetivo exercício;
- g) Memorial descritivo, especificado no subitem 7.2 deste Edital.

**6.4.** Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

**6.5.** As informações e as documentações fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.



**6.6.** Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

**6.7.** Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 6.3 deste Edital implicará na pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG <[www.ppg.uema.br](http://www.ppg.uema.br)>, conforme cronograma detalhado no item 11.

**6.8.** A Coordenação do Curso de Especialização em Direito Público não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** A seleção dos candidatos será realizada por Comissão composta por 3 (três) docentes do curso de Especialização em Direito Público designada pela Coordenação do Curso.

**7.2.** O processo seletivo contemplará:

- a) memorial descritivo elaborado pelo candidato, com até 3 (três) laudas, apresentando uma síntese do percurso profissional e acadêmico, e exposição de motivos para participar do Curso de Especialização em Direito Público;
- b) a comprovação de vínculo e de tempo de exercício profissional no TJMA ou na ALEMA;

**7.3.** A comprovação de efetivo exercício e o memorial descritivo serão pontuados em, no máximo, 100 (cem) pontos, como a seguir:

- a) 5 (cinco) pontos por ano de efetivo exercício, limitado a 50 (cinquenta) pontos;
- b) 50 (cinquenta) pontos referentes ao memorial descritivo, considerando-se os seguintes itens: objetividade, 15 (quinze) pontos; clareza, 15 (quinze) pontos; e pertinência e coerência na exposição dos motivos, 20 (vinte) pontos.



## 8. DO RESULTADO FINAL

**8.1.** Os candidatos serão considerados aprovados caso consigam atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total, sendo a ordem de classificação de acordo com os seguintes critérios avaliativos:

- a) maior idade, isto é, por data de nascimento, em ordem decrescente;
- b) maior tempo de efetivo exercício no TJMA ou na ALEMA, considerando anos, meses e dias em ordem decrescente;
- c) pontuação obtida na avaliação do memorial descritivo;
- d) ocorrendo empate entre os candidatos, o primeiro critério de desempate será em favor daquele com maior idade e, persistindo o empate, o segundo critério de desempate será em favor de quem tiver maior tempo de efetivo exercício no TJMA ou na ALEMA.

**8.2.** Os resultados serão publicados na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG <[www.ppg.uema.br](http://www.ppg.uema.br)>.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Os candidatos que discordarem dos resultados terão prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da publicação, para formalização de recursos junto à Coordenação do Curso de Especialização em Direito Público, devendo dar entrada do pedido via e-mail <[posdireitopublico@uema.br](mailto:posdireitopublico@uema.br)>.

**9.2.** Serão admitidos recursos, conforme especificado no item 11 deste Edital, com pedido de revisão quanto:

- a) à homologação preliminar das inscrições;
- b) ao resultado preliminar da seleção.

**9.3.** Não serão aceitos recursos sobre matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.

**9.4.** O resultado final do processo seletivo, após a análise dos recursos, será publicado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG <[www.ppg.uema.br](http://www.ppg.uema.br)>.



## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados conforme critérios estabelecidos no presente Edital, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso, de acordo com o item 4 do presente Edital.

**10.2.** O candidato selecionado deverá realizar sua matrícula por via eletrônica <posdireitopublico@uema.br>, com o envio dos documentos listados no subitem 10.3 de forma digitalizada.

### 10.3. Documentação obrigatória para a matrícula

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) requerimento de matrícula (Apêndice A) preenchido e assinado; no qual consta o termo de compromisso de realização do curso;
- b) nos casos em que a inscrição for realizada com declaração/certidão de conclusão de curso, o discente deverá apresentar o diploma de graduação ou documento que comprove a solicitação da expedição do diploma de graduação no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da matrícula; caso o diploma de graduação ou documento que comprove a solicitação da expedição do diploma de graduação não seja apresentado no prazo de 90 (noventa) dias, o discente será desligado do curso.

## 11. DO CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Datas	Horário	Local
Inscrições	26/10 a 13/11/2020	24 horas/dia	Endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>
Homologação preliminar das inscrições	18/11/2020	até as 18h	Site <a href="http://www.ppg.uema.br">www.ppg.uema.br</a>
Interposição de recursos sobre o resultado da homologação das inscrições	19 e 20/11/2020	24 horas/dia	Pelo e-mail <posdireitopublico@uema.br>
Resultado da interposição de recursos com homologação final das inscrições	24/11/2020	até as 18h	Site <a href="http://www.ppg.uema.br">www.ppg.uema.br</a>
Resultado preliminar da seleção	24/11/2020	até as 18h	Site <a href="http://www.ppg.uema.br">www.ppg.uema.br</a>
Interposições de recursos sobre o resultado preliminar da seleção	25 e 26/11/2020	24 horas/dia	Pelo e-mail <posdireitopublico@uema.br>
Resultado final	30/11/2020	até as 18h	Site <a href="http://www.ppg.uema.br">www.ppg.uema.br</a>
Matrículas	1º a 9/12/2020	8h às 18h	Pelo e-mail <posdireitopublico@uema.br>>
Início das aulas	17/12/2020	14h	Plataforma eletrônica <sis.sig.uema.br> e/ou Plataforma <i>Teams</i>



## 12. DOS CUSTOS

O Curso de Especialização em Direito Público tem seus custos estipulados no Convênio n.º 01/2020-UEMA/ALEMA/ESMAM/FAPEAD. Em observância aos termos desse ajuste, para compor a integralidade dos valores a serem pagos em repasses mensais, as instituições convenientes, a ESMAM e a ALEMA cobrarão mensalidade dos alunos, conforme o Apêndice B do presente Edital.

## 13. DO CERTIFICADO

**13.1.** Será conferido o certificado de **Especialista em Direito Público** ao discente que atender cumulativamente os seguintes itens:

- a) concluir todos os créditos com aprovação nas disciplinas do curso, com nota mínima de 7,0 (sete), e frequência mínima de 75% da carga horária por disciplina;
- b) concluir o TCC com depósito de trabalho escrito e defesa perante a Banca, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete).

**13.2.** Para emissão dos certificados, serão observadas as Normas da Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme as Resoluções n.º 01/2018-CNE/CES e n.º 1244/2017-CEPE/UEMA.

**13.3.** O tempo de conclusão do curso é de 18 (dezoito) meses.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento de seu teor.

**14.2.** É de responsabilidade do candidato, nos dias previstos neste Edital, buscar informações referentes aos resultados de todas as etapas do processo seletivo ao qual concorre.

**14.3.** O processo de seleção só terá validade para o Curso Especialização em Direito Público para turma objeto do Convênio n.º 01/2020-UEMA/ALEMA/ESMAM/FAPEAD.

**14.4.** Informações complementares referentes ao presente Edital serão prestadas pelos seguintes canais de comunicação:



- a) a todos os interessados, junto à Coordenação do Curso de Direito - CCSA/UEMA - e-mail <posdireitopublico@uema.br>;
- b) aos profissionais da ALEMA, pela Diretoria de Desenvolvimento Social da ALEMA - telefone (98) 3269-3716, no horário das 8h às 14h, e-mail: <escoladolegislativo@al.ma.leg.br>;
- c) aos profissionais do TJMA, pelo Programa de Pós-Graduação e Pesquisa da ESMAM - telefone (98) 3182-8843, no horário das 8h às 14h, e-mail: <posgraduacao\_esmam@tjma.jus.br>.

## **15. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA.

São Luís - MA, 21 de outubro de 2020.

**Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
Reitor**



**EDITAL N.º 28/2020 - PPG/CPG/UEMA**

**APÊNDICE A - FICHA DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Eu,.....,  
graduado(a) em .....pela instituição  
....., com RG n.º ....., Registro  
Funcional n.º ....., CPF n.º....., venho por  
meio deste requerer minha matrícula no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO  
PÚBLICO promovido pela Universidade Estadual do Maranhão em parceria com o  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) e a Assembleia Legislativa do  
Estado do Maranhão (ALEMA), e submeto os documentos necessários indicados no  
Edital n.º 28/2020 - PPG/CPG/UEMA.

Comprometo-me a participar do referido Curso em sua integralidade, em todas as suas  
disciplinas obrigatórias no prazo de 18 (dezoito) meses, de modo a completar a carga  
horária total de 465 horas/aula durante este mesmo período.

São Luís, ..... , ..... de ..... de 2020.

.....  
Assinatura do(a) discente



**EDITAL N.º 28/2020 - PPG/CPG/UEMA**

**APÊNDICE B - DOS CUSTOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO**

1. O custo total do curso, por discente, é de R\$ 6.133,92 (seis mil cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos) divididos em 18 (dezoito) parcelas mensais de R\$ 340,77 (trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), nos termos previstos no Convênio celebrado entre UEMA, FAPEAD, ALEMA, TJMA e ESMAM.
2. Para os discentes que integram o quadro funcional do TJMA, caberão os seguintes critérios:
  - 2.1. O TJMA arcará com 50% (cinquenta por cento) do custo mensal, no valor de R\$ 170,39 (cento e setenta reais e trinta e nove centavos) repassados à conta indicada pela interveniente executora do Convênio; e o discente se responsabilizará pelo custeio dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no valor de R\$ 170,39 (cento e setenta reais e trinta e nove centavos) descontados, por 18 meses, da folha de pagamento.
  - 2.2. Ao ser efetivada a sua matrícula pela UEMA, o discente deverá assinar termo de compromisso com o TJMA, a ser disponibilizado pela ESMAM, e autorizar a implementação do desconto em sua folha de pagamento mensal.
  - 2.3. O discente que, por qualquer motivo, deixar de cumprir as atividades exigidas pelo Curso e deixar de concluí-lo, exceto nos casos de reprovação por notas, mas mantiver o vínculo com o TJMA, deverá reembolsar aos cofres públicos a soma dos valores individuais mensais correspondentes ao TJMA e pagos até a data da sua exclusão no curso, valores esses expressos no subitem 2.1 do presente Edital, sendo mantida a retenção mensal em folha de pagamento do valor correspondente à mensalidade até o encerramento do Curso.
  - 2.4. O discente que, por qualquer motivo, deixar de ter vínculo com o Curso de Especialização em Direito Público, mas mantiver o vínculo com o TJMA, deverá



reembolsar aos cofres públicos a soma dos valores individuais mensais correspondentes ao TJMA e pagos até a data da sua exclusão no curso, valores esses expressos no subitem 2.1, sendo mantida a retenção mensal em folha de pagamento do valor correspondente à mensalidade do curso até o encerramento do Curso.

2.5. O discente que, por qualquer motivo, deixar de ter vínculo com o TJMA, deverá, obrigatoriamente, reembolsar aos cofres públicos a soma total do custo individual do curso, valores estes expressos no item 1 deste Apêndice, podendo permanecer no curso mediante pagamento integral das parcelas do curso, valores estes expressos no subitem 2.1.

2.6. Os casos previstos nos subitens 2.3, 2.4 e 2.5, caso ocorram, serão objeto de notificação e tratados no âmbito do TJMA por meio de processo administrativo.

**3.** Para os discentes que integram o quadro funcional da ALEMA, caberão os seguintes critérios:

3.1. A ALEMA arcará com 50% (cinquenta por cento) do custo mensal, no valor de R\$ 170,39 (cento e setenta reais e trinta e nove centavos) repassados à conta indicada pela interveniente executora do Convênio; e o discente se responsabilizará pelo custeio dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no valor de R\$ 170,39 (cento e setenta reais e trinta e nove centavos) descontados, por 18 meses, da folha de pagamento.

3.2. Ao ser efetivada a sua matrícula pela UEMA, o discente deverá assinar termo de compromisso com a ALEMA, a ser disponibilizado pela ELEMA, e autorizar a implementação do desconto em sua folha de pagamento mensal.

3.3. O discente que, por qualquer motivo, deixar de cumprir as atividades exigidas pelo Curso e deixar de concluí-lo, exceto nos casos de reprovação por notas, mas mantiver o vínculo com a ALEMA, deverá reembolsar aos cofres públicos a soma dos valores individuais mensais correspondentes à ALEMA e pagos até a data da sua exclusão no curso, valores esses expressos no subitem 3.1 do presente Edital, sendo mantida a retenção mensal em folha de pagamento do valor correspondente à mensalidade até o encerramento do Curso.

3.4. O discente que, por qualquer motivo, deixar de ter vínculo com o Curso de Especialização em Direito Público, mas mantiver o vínculo com a ALEMA, deverá reembolsar aos cofres públicos a soma dos valores individuais mensais correspondentes à ALEMA e pagos até a data da sua exclusão no curso, valores esses



expressos no subitem 3.1, sendo mantida a retenção mensal em folha de pagamento do valor correspondente à mensalidade do curso até o encerramento do Curso.

3.5. O discente que, for exonerado a pedido, demitido ou aposentado voluntariamente e, por conseguinte, deixar de ter vínculo com a ALEMA, deverá, obrigatoriamente, reembolsar aos cofres públicos a soma total do custo referente à ALEMA, podendo ainda permanecer no curso mediante pagamento integral das parcelas, valores estes expressos no subitem 3.1.

3.6. Os casos previstos nos subitens 3.3, 3.4 e 3.5, caso ocorram, serão objeto de notificação e tratados no âmbito da ALEMA por meio de processo administrativo.

3.7. Em caso de exoneração de ofício, a ALEMA deverá manter o pagamento da parcela referente ao custeio da Instituição, permanecendo o vínculo do discente com o Curso de Especialização em Direito Público, assim como a responsabilidade pelo pagamento da parcela individual mensal de 50% (cinquenta por cento).

3.8. O servidor que der causa ou solicite o desligamento, após o término da especialização, antes de decorrido o prazo igual ao Curso realizado, deverá ressarcir as despesas pagas pela ALEMA para custeio individual do Curso de Especialização em Direito Público.